Política

CONSTITUINTE

O CONSELHO DE JUSTIÇA, REJEITADO.

A discussão foi acompanhada pelos magistrados, contrários à proposta — apoiada pela OAB — de controlar e fiscalizar o Judiciário.

Prevaleceu a tese de manutenção da autonomia da Justiça.

A Constituinte rejeitou, ontem à noite, a criação do Conselho Nacional de Justiça, órgão externo que serviria para fiscalizar o Poder Judiciário. A criação do Conselho atenderia reivindicação da Ordem dos Advogados do Brasil e teve parecer contrário de um ex-presidente da entidade, o relator Bernardo Cabral (PMDB-AM). A discussão da matéria foi acompanhada de perto pelos magistrados, no plenário da Constituinte.

Em defesa da criação do Conselho argumentou-se que era um órgão necessário para o controle e fiscalização do Judiciário. Os deputados Nelson Jobim (PMDB-RS) e Egídio Ferreira Lima (PMDB-PE) disseram que o Legislativo é controlado pelo Executivo e Judiciário, e o Executivo é controlado e fiscalizado pelo Legislativo e Judiciário, enquanto o Judiciário foge a qualquer tipo de controle.

Contra o Conselho foi dito que era uma intromissão indevida do Legislativo sobre um outro Poder que, por suas características, necessita de autonomia para exercer a Justiça. Na votação, a emenda foi rejeitada por falta de quórum (201 votos sim; 245 não; e duas abstenções).

Depois a Constituinte passou a um destaque do deputado Plínio de Arruda Sampaio (PT-SP), que queria que o Legislativo fiscalizasse a aplicação dos recursos destinados ao Judiciário e ao Ministério Público. Plínio de Arruda Sampaio, diante da posição contrária do plenário, tentou um acordo, aceito pelo relator Bernardo Cabral, de suprimir — no segundo turno, se fosse aprovada sua emenda — algumas expressões que obrigavam a fiscalização a ser semestral com audiência de entidades da sociedade civil. O plenário reagiu contra o acordo, considerado antiregimental. Na votação, não houve quórum, mais uma vez (239 a favor, 170 contra e 11 abstenções).

Organização dos Poderes

A Constituinte votou, ainda, emenda substitutiva do Centrão ao Capítulo V, da Organização dos Poderes, referente às funções essenciais à administração da Justiça, aprovando todos os dispositivos. Os destaques à matéria deverão ser votados hoje em emenda global resultante de acordo entre os líderes.

Quanto à Justiça do Trabalho decidiu-se que a ela caberá julgar todas as causas trabalhistas, ainda que o interessado, como réu ou autor, seja a União, entidades autárquicas ou empresas públicas, ou órgão da administração direta e indireta dos Estados, Distrito Federal ou dos municípios. Atualmente, essas causas são julgadas pela Justiça Federal.

Por 370 votos contra 14 e 15 abstenções foi aprovada emenda do deputado Aloysio Chaves (PFL-PA) conferindo à Justiça do Trabalho competência para julgar conflitos trabalhistas que envolvam entes de direito público externo (missões estrangeiras). Também foi aprovada emenda dos deputados José Thomaz Nono (PFL-AL) e Nelson Aguiar (PDT-ES), determinando a criação de "pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho" em cada Estado e no Distrito Federal (hoje não há TRT em oito Estados).

Foi aprovada ainda fusão de emendas limitando os recursos das decisões dos Tribunais regionais, nos dissídios individuais, aos casos de ofensas a literal dispositivo constitucional ou a lei federal. Pelo texto do Centrão, proibiu-se mais de uma recondução do juiz classista nas juntas de conciliação e julgamento, e aprovou-se a designação, pelos Tribunais de Justiça, de juízes de entrância especial para dirimir conflitos fundiários, com competência exclusiva para questões agrárias (esses juízes se deslocarão até o local dos conflitos sempre que necessário).

Também foi aprovado que caberá aos Estados a instituição de representação de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais em face da Constituição estadual.

Crimes Militares

Por 337 votos contra, 139 a favor e 4 abstenções, foi mantida a competência da Justiça Militar para processar e julgar os crimes militares, que serão definidos na legislação ordinária. A emenda rejeitada era do deputado Virgílio Guimarães (PT-MG), que explicou querer retirar da nova Constituição "os resquícios autoritários da ditadura" não permitindo que os civis sejam julgados pela Justiça Militar.

A sessão de hoje começará às 9h30 para votação do restante do capítulo da Organização dos Poderes e sistema de governo — as sessões de sábado e domingo foram canceladas.

Telefotos Luis Tajes

No plenário, as argumentações pró e contra o Conselho.

Após a votação, de olho no painel.

OS MAGISTRADOS COMEMORAM

O presidente da Associação dos Magistrados garante: a rejeição preserva a independência do juiz.

"A magistratura continua livre", disse ontem o desembargador Odyr Porto, presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros, assim que a Assembléia Nacional Constituinte rejeitou proposta de criação do Conselho Nacional de Justiça, como órgão de controle externo do Poder Judiciário. Segundo o desembargador, os juízes agora podem julgar "consultando apenas a lei e a sua consciência".

Para Odyr Porto, a "vitória" de ontem vai repercutir de forma profunda nos quadros da magistratura brasileira, pois a Assembléia Nacional Constituinte "preservou a independência do juiz brasileiro". O magistrado acha que seria "desastrosa" a inclusão de um Conselho, cuja instituição inspiradora, o modelo francês, está praticamente falido.

O desembargador paulista disse ainda que, com a decisão cessa também a oportunidade de se europeizar o Judiciário brasileiro, cuja estrutura tem que respeitar "os costumes e cultutra do nosso povo".

Ele lamentou também "o tempo perdido" na luta contra o Conselho, que poderia ter sido melhor utilizado no aperfeiçoamento da instituição em favor da sociedade.

Entretanto, Odyr Porto considerou apenas satisfatórias as conquistas do Poder Judiciário na Constituinte. Ele não gostou da aprovação do Superior Tribunal de Justiça, pois acha desnecessária uma instância a mais na estrutura do poder, mas acredita que os juizados de pequenas causas poderão ser aperfeiçoados em benefício da sociedade.

O vice-presidente da Associação Paulista de Magistrados, Luiz Henrique de Souza e Silva, por sua vez, afirmou que a Constituinte resgatou a independência do Poder Judiciário, rejeitando as tentativas de criação de um Conselho Nacional de Justiça.

Aprovado

Esta é a íntegra do que foi aprovado na sessão de ontem da Constituinte.

TÍTULO IV — Da Organização dos Poderes e Sistema de Governo.

Capítulo IV — Do Poder Judiciário.

Seção V — Dos Tribunais e Juízes do Trabalho.

Artigo 134 — (continuação)

Parág. 2º — O Tribunal encaminhará ao presidente da República listas tríplices, observando-se, quanto às vagas destinadas aos advogados e aos membros do Ministério Público, o disposto no Artigo 114 e, para as classistas, o resultado de indicação de colégio eleitoral integrado pelas diretorias das confederações nacionais de trabalhadores ou patronais, conforme o caso.

Parág. 3º — A lei disporá sobre a competência do Tribunal Superior do Trabalho, limitados os recursos das decisões dos tribunais regionais, nos dissídios individuais, aos casos de ofensas a literal dispositivo constitucional ou de lei federal. As listas tríplices para o provimento de cargos destinados aos juízes da magistratura trabalhista de carreira deverão ser elaboradas pelos ministros togados e vitalícios.

Parág. 4º — Haverá pelo menos um Tribunal Regional do Trabalho em cada Estado e no Distrito Federal, e a lei instituirá juntas de conciliação e julgamento, podendo, nas comarcas onde não forem instituídas, atribuir jurisdição aos juízes de direito.

Artigo 135 — A lei disporá sobre a Constituição, investidura, jurisdição, competência, garantias e condições de exercício dos órgãos da Justiça do Trabalho, assegurada a partida de representação de empregadores e trabalhadores.

Artigo 136 — Compete à Justiça do Trabalho conciliar e julgar os dissídios individuais e coletivos entre empregados e empregadores, inclusive de entes de direito público externo, e da administração pública direta e indireta, dos municípios, do Distrito Federal, dos Estados e da União e, na forma da lei, outras controvérsias decorrentes da relação de trabalho, bem como as ligadas que tenham origem no cumprimento de suas próprias sentenças, inclusive coletivas.

Parág. 1º — Frustrada a negociação coletiva, as partes poderão eleger árbitros.

Parág. 2º — Recusando-se qualquer das partes à negociação ou à arbitragem, é facultado aos respectivos sindicatos ajuizar dissídio coletivo, podendo a Justiça do Trabalho estabelecer normas e condições, respeitadas as disposições convencionais e legais mínimas de proteção ao trabalho.

Artigo 137 — Os tribunais regionais do Trabalho serão compostos de juízes nomeados pelo presidente da República, sendo dois terços de juízes togados vitalícios e um terço de juízes classistas temporários. Entre os juízes togados observar-se-á a proporcionalidade estabelecida no Artigo 135, parág. 1º.

Parág. único — Os juízes dos Tribunais Regionais do Trabalho serão:

I — Magistrados escolhidos por promoção, dentre juízes do trabalho, por antigüidade e merecimento, alternadamente;

II — Advogados e membros do Ministério Público do Trabalho obedecido o disposto no Artigo 112;

III — Classistas indicados em listas tríplices pelas diretorias das respectivas federações e dos sindicatos com base territorial na região.

Artigo 138 — A Junta de Conciliação e Julgamento será composta por um juiz do trabalho, que a presidirá, e por dois juízes classistas temporários, representantes dos empregados e dos empregadores.

Parág. único — Os juízes classistas das Juntas de Conciliação e Julgamento serão nomeados pelo presidente do Tribunal Regional do Trabalho, na forma da lei, permitida uma recondução.

Artigo 139 — Os juízes classistas, em todas as instâncias, terão suplentes e mandatos de três anos.

Seção VI — Dos Tribunais e Juízes Eleitorais

Artigo 140 — A Justiça Eleitoral é composta dos seguintes órgãos:

I — Tribunal Superior Eleitoral;

II — Tribunais Regionais Eleitorais;

III — Juízes eleitorais;

IV — Juntas Eleitorais.

Parág. único — Os juízes dos Tribunais Eleitorais, salvo motivo justificado, servirão obrigatoriamente por dois anos, no mínimo, e nunca por mais de dois biênios consecutivos, os substitutos serão escolhidos na mesma ocasião e pelo mesmo processo, em número igual para cada categoria.

Artigo 141 — O Tribunal Superior Eleitoral compor-se-á, no mínimo, de sete membros:

I — Mediante eleição, pelo voto secreto:

A) De três juízes, dentre os ministros do Supremo Tribunal Federal;

B) De dois juízes, dentre os membros do Superior Tribunal de Justiça.

II — Por nomeação do presidente da República, de dois membros, observado o disposto no Artigo 114, indicados pelo Supremo Tribunal Federal.

Parágrafo Único — O Tribunal Superior Eleitoral elegerá seu presidente e vice-presidente dentre os ministros do Supremo Tribunal Federal, e o corregedor eleitoral dentre os ministros do Superior Tribunal de Justiça.

Artigo 142 — Haverá um Tribunal Regional Eleitoral na capital de cada Estado e no Distrito Federal. Os Tribunais Regionais Eleitorais compor-se-ão:

— Mediante eleição pelo voto secreto:

A) De dois juízes, dentre desembargadores do Tribunal de Justiça;

B) De dois juízes, dentre juízes de direito, escolhidos pelo Tribunal de Justiça;

I — De um juiz do Tribunal Regional Federal com sede na capital do Estado, ou, não havendo, de juiz federal, escolhido em qualquer caso, pelo Tribunal Regional Federal respectivo;

II — Por nomeação do presidente da República, de dois membros, observado o disposto no Artigo 114.

Parágrafo Único — O Tribunal Regional Eleitoral elegerá dentre os desembargadores seu presidente e vice-presidente.

Artigo 143 — Lei complementar disporá sobre a organização e competência dos tribunais, dos juízes e das Juntas Eleitorais.

Parágrafo 1º — Os membros dos tribunais, os juízes e os integrantes das Juntas Eleitorais, no exercício de suas funções, e no que lhes for aplicável, gozarão de plenas garantias e serão inamovíveis.

Parág. 2º — São irrecorríveis as decisões do Tribunal Eleitoral, salvo as que contrariem esta Constituição, e as denegatórias de habeas corpus ou mandado de segurança.

Artigo 144 — Das decisões dos Tribunais Regionais Eleitorais somente caberá recurso quando:

I — Forem proferidas contra expressa disposição de lei;

II — Ocorrer divergência na interpretação de lei entre dois ou mais Tribunais Eleitorais;

III — Versarem sobre inelegibilidade ou expedição de diplomas nas eleições federais ou estaduais;

IV — Anularem diplomas ou decretarem a perda de mandatos eletivos federais ou estaduais;

V — Denegarem habeas corpus, mandado de segurança, habeas data e mandado de injunção.

Parág. Único — O Território Federal de Fernando de Noronha fica sob a jurisdição do Tribunal Regional de Pernambuco.

Seção VII — Dos Tribunais e Juízes Militares

Artigo 145 — São órgãos da Justiça Militar o Supremo Tribunal Militar e os tribunais e juízes militares instituídos por lei.

Artigo 146 — O Superior Tribunal Militar compor-se-á de 15 ministros vitalícios, nomeados pelo presidente da República, depois de aprovada a indicação pelo Senado Federal, sendo três dentre oficiais-generais da Marinha, quatro dentre oficiais-generais do Exército, três dentre oficiais-generais da Aeronáutica, todos da ativa e do posto mais elevado da carreira, e cinco dentre civis.

Parágrafo Único — Os ministros civis serão escolhidos pelo presidente da República dentre brasileiros maiores de 35 anos, sendo:

I — Três dentre advogados de notório saber jurídico e conduta ilibada, com mais de dez anos de efetiva atividade profissional;

II — Dois, em escolha paritária, dentre auditores e membros do Ministério Público da Justiça Militar.

Artigo 147 — A Justiça Militar compete processar e julgar os crimes militares definidos em lei.

Parág. Único — A lei disporá sobre a competência, a organização e funcionamento do Superior Tribunal Militar.

Seção VIII

Dos Tribunais e Juízes dos Estados e do Distrito Federal e dos Territórios

Artigo 148 — Os Estados organizarão sua Justiça, observados os princípios estabelecidos nesta Constituição.

Parág. 1º — A competência dos tribunais e juízes estaduais será definida na Constituição do Estado, sendo a lei de organização judiciária de iniciativa do Tribunal de Justiça.

Parág. 2º — Cabe aos Estados a instituição de representação de inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais em face da Constituição Estadual vedado a atribuição da legitimação para agir a um único órgão.

Parág. 3º — A lei poderá criar, mediante proposta do Tribunal de Justiça, a Justiça Militar Estadual, constituída, em primeiro grau, pelos Conselhos de Justiça e, em segundo, pelo próprio Tribunal de Justiça, ou por Tribunal de Justiça Militar nos Estados em que o efetivo da Polícia Militar seja superior a 20 mil integrantes.

Parág. 4º — Compete à Justiça Militar estadual processar e julgar os policiais militares e bombeiros militares nos crimes militares definidos em lei, cabendo ao tribunal competente decidir sobre a perda do posto e da patente dos oficiais e da graduação das praças.

Artigo 149 — Para dirimir conflitos fundiários, o Tribunal de Justiça designará juízes de entrância especial, com competência exclusiva para questões agrárias.

Parág. Único — Para o exercício das funções previstas nesta artigo, o juiz se deslocará até o local do conflito sempre que necessário à eficiente prestação jurisdicional.

Mandato-tampão: uma tendência das lideranças.

Mandato-tampão de dois anos para os prefeitos e vereadores a serem eleitos este ano: esta é a tendência das lideranças partidárias da Câmara, que se reunirão terça-feira próxima para examinar projeto de lei estabelecendo normas para as eleições, a ser apresentado também na semana que vem.

O projeto tem por base propostas contidas em anteprojeto terminado ontem pelo líder do PMDB na Câmara, Ibsen Pinheiro, que determina mandato de quatro anos para os eleitos este ano. No entanto, a tendência das lideranças é pelo mandato-tampão de dois anos sob a justificativa de que as eleições de governadores e deputados de 1990 devem coincidir com as de prefeitos e vereadores.

O governador de Minas Gerais, Newton Cardoso — que considera inadmissível a tese de prorrogação dos mandatos dos atuais prefeitos e vereadores, "sob pena da desmoralização da Nova República" — mostrou-se favorável ao mandato-tampão.

No anteprojeto, entre outras mudanças, o prazo de domicílio eleitoral para os candidatos é reduzido de 12 para três meses e o da filiação partidária é de 90 dias, beneficiando postulantes de eventuais partidos novos. Fica ainda mantido o princípio de dois turnos para eleição de prefeitos em municípios com mais de 200 mil eleitores; são permitidas coligações partidárias; e as convenções poderão ser realizadas a partir de 15 de agosto próximo, com os candidatos sendo registrados até 60 dias antes do pleito do dia 15 de novembro.

Contra adiamento

Representantes da União dos Vereadores do Estado de São Paulo estiveram ontem na Assembléia Legislativa para entregar ao presidente da Casa, deputado Luís Máximo, um manifesto contra a prorrogação dos mandatos municipais. O manifesto, segundo o vereador Walter Feldmann, do PMDB, deverá ser enviado a todas as câmaras municipais do Estado e assembléias estaduais.

O documento acusa os governantes de possuir uma vontade "frágil e tímida" para enfrentar os problemas nacionais, mas uma "coragem assombrosa quando se trata de preservar o poder a todo custo". Segundo a União dos Vereadores a prorrogação dos mandatos "é um golpe". "Em nome da transição democrática querem retomar a prática da ditadura e em nome do avanço querem o retrocesso político", diz o documento. "Ao final de nossos mandatos não seremos mais vereadores; não podemos continuar representando cidadãos cujas vozes foram silenciadas."

SÃO PAULO

Quércia, esvaziando Almino?

Não convidar Almino Affonso para as duas reuniões que manteve com empresários nos últimos dias para discutir um plano de emergência para o Brasil — enquanto seu próprio vice vinha coordenando pelo País há dois meses o mesmo esforço, e com seu apoio — foi um ato deliberado de Orestes Quércia. E se foi "para esvaziar o Almino" segundo comentou um assessor do governador, a decisão já se transformou em tropeço e pode até custar caro a Quércia.

O vice-governador desmentiu ontem à noite o boato de "rompimento" com o governador. Ao contrário, "só posso ficar contente de ver essa liderança paulista assumir o controle de algo que daria certo"; "nos contatos que fiz por todo o País todo mundo se empolgou — empresários, políticos, sindicalistas — com o plano de emergência que eu propunha no meu documento ao PMDB. Foi impressionante a adesão a esse fato novo, a essa idéia boa demais, funcionou como uma idéia-força". Mas, politicamente, Almino considera que suas relações com o governador agora se resumem no fato "de que eu tenho um cargo de vice e um mandato de 4 anos".

E é dentro dessa nova postura que ele

vai agir daqui para a frente — além do mandato, Almino mantém, com Quércia, o comando de 75% do partido aqui em São Paulo. E segundo comentários que o palácio dos Bandeirantes fez questão de divulgar em duas ocasiões, é Almino Affonso quem detém um espaço "maior do que deveria ter" na máquina partidária. É exatamente esse trunfo que Almino pretende trabalhar diante de um Quércia que já tropeçou algumas vezes no espaço político do seu vice — na escolha do articulador políticos do governo, preterindo Almino por Antonio Carlos Mesquita, na escolha dos partidos para a coligação de governo (preferindo o PFL e Jânio em detrimento das articulações à esquerda de Almino), criando um conflito entre Mário Covas e Almino Affonso na disputa por secretarias de Estado.

Conflito que, afinal, acabou existindo e continua sendo cultivado — o afastamento do senador Covas do PMDB teria, segundo comentários do Palácio, uma de suas causas na ampliação "exagerada" dos domínios de Almino no partido. "Forçar um esvaziamento político de Almino levaria a uma reaproximação de Quércia com Covas?", pergunta um assessor do vice-governador.

De qualquer maneira, sim ou "não", como respondeu o mesmo assessor, está criada para Quércia uma situação delicada em São Paulo: tem contra ele as principais figuras do PMDB de São Paulo — Fernando Henrique, Mário Covas, Severo Gomes, Franco Montoro. E, agora, também Almino Affonso.

Começa outra briga: a dos procuradores.

Às vésperas de se iniciar a discussão e votação do capítulo do Ministério Público Federal na Assembléia Nacional Constituinte, o presidente da Associação Nacional dos Procuradores da República, Roberto Gurgel, condenou ontem com veemência a divisão de atribuições que deixa aos procuradores da República apenas a função de fiscais da lei, além de transferir à Procuradoria da União a função de representação judicial. Já o presidente da Associação dos Procuradores Autárquicos Federais, José Higino de Azevedo, considera indispensável a divisão de atribuições, "em nome da independência do Ministério Público como órgão defensor da sociedade".

Esses dois grupos, de procuradores da República de um lado e os procuradores da Fazenda, autarquias e assistentes jurídicos da União de outro, estão travando verdadeira batalha desde o início da semana para fazer prevalecer suas posições na Assembléia Nacional Constituinte.

O grupo representado por Azevedo considera uma aberração jurídica o Ministério Público Federal continuar exercendo as duas funções, a de advogado da União e a de fiscal da lei. "Nenhum país do mundo adota esse sistema", diz Azevedo, professor de Direito Constitucional. Higino Azevedo lembra ainda que nos Estados o Ministério Público tem apenas a função fiscalizadora, enquanto a Procuradoria do Estado tem a função de postular em Juízo pelo próprio Estado.

Os procuradores da República reagem a essa idéia afirmando que as duas funções podem ser exercidas por membro do Ministério Público Federal em caráter não cumulativo: um grupo opta pela representação judicial, o outro pela função de controle e fiscalização da lei.

DESTAQUE POLÍTICO

Contra a desagregação

Lourenço

Um apelo com objetivo de "não seguir o exemplo do PMDB, dando um espetáculo de desagregação" foi feito ontem pelo líder do PFL na Constituinte, deputado José Lourenço (foto), aos deputados Ricardo Izar (PFL-SP) e Mozarildo Cavalcanti (PFL-RR). Com sua iniciativa, José Lourenço espera evitar que seja suspensa a coleta de apoios na bancada ao memorial protestando contra a orientação dada ao seu último programa de tevê, endereçada à direção nacional do PFL. Traduzindo: José Lourenço não quer que os problemas internos do partido sejam divulgados pela imprensa.

Nada de barganhas

Uma nota esclarecendo que o "PTB não barganhou e não barganha cargos, não pleiteia nomeações e não possui apadrinhados no governo" foi distribuída ontem, em Brasília, pelo partido, após a reunião realizada entre a sua bancada federal e a sua Comissão Executiva Nacional. Aliás, durante a reunião, o deputado Benedito Monteiro (PA) formalizou sua filiação ao PDT. Ele pertencia ao PMDB. Também o ex-governador Gonzaga Motta ingressará amanhã no PDT de Fortaleza.

Sem discussão

O Supremo Tribunal Federal não quis nem discutir sobre o direito de o presidente Sarney ter um mandato de seis anos. O assunto foi tratado na quarta-feira durante o julgamento de habeas corpus ajuizado pelo advogado Zadyr Pinto Alves do Valle, que defende essa duração de mandato para Sarney. O relator do habeas corpus, ministro Oscar Correa, porém, não quis nem saber dos argumentos do advogado e indeferiu o seu pedido por falta de fundamentos.

Situação irônica

Até pouco tempo, precisamente até as vésperas da decisão da Constituinte pelos cinco anos, muitos parlamentares temiam a redução do mandato de Sarney para quatro anos. Com a vitória, os auxiliares mais íntimos do presidente, além de vários ministros e líderes políticos, colocam as mangas de fora e partem pela luta dos seis anos de mandato. Para isso não medem esforços e procuram encontrar respaldos jurídicos para a implantação dessa tese. E se Sarney não quer nem ouvir falar sobre os seis anos, como asseguram seus amigos, ele também não manda que calem a boca aqueles que estão defendendo a sua permanência no poder por mais tempo.

Disputa séria

Três candidatos — Paes de Andrade, Bernardo Cabral e Roberto Cardoso Alves — estão disputando duramente a sucessão de Ulysses Guimarães na presidência da Câmara para o período de 89/90. E a briga pelo jeito vai ser brava. Isso porque grupos próximos de Ulysses pretendem inserir na futura Constituição um dispositivo permitindo a reeleição do parlamentar paulista.

Táticas de Tancredo

A idéia de o Triângulo separar-se de Minas faz sempre renascer a reação de Tancredo Neves. Em uma discussão polêmica, uns defendendo o desmembramento, enquanto outros não queriam nem ouvir falar sobre o assunto, o ex-presidente foi interpelado sobre o tema. A sua resposta: "Primeiro precisamos saber qual será a capital. Se Uberaba ou Uberlândia?" Com isso, terminou a discussão. Pelo menos até ontem, quando o ministro Ronaldo Costa Couto também opinou sobre o tema, dando a sua solução: "Se isso acontecer, Minas precisará pedir incorporação imediata ao novo Estado".

Tancredo

Basa: inquérito longo.

O presidente do inquérito que apura o desvio de 40 milhões de dólares do Banco da Amazônia (Basa), Roberto Felipe Araújo Porto, informou ontem, em Brasília, que vai desmembrar o inquérito em três partes para facilitar o esclarecimento dos envolvidos. Num relato que fez ao diretor-geral do Departamento de Polícia Federal, Romeu Tuma, disse que foram ouvidas 112 pessoas, num processo que soma cinco mil páginas envolvendo ex-diretores, funcionários e escritórios que executavam projetos cobrando taxas de 10% do valor a ser conseguido.

Capemi de volta

Um dos envolvidos no escândalo da Capemi, o ex-superintendente de uma das empresas do grupo, Fernando José Pessoa dos Santos, não foi localizado ontem, no Rio, um dia depois do promotor Themistocles de Faria Lima tê-lo denunciado ao juiz do II Tribunal do Júri, acusando-o de mandante do assassinato do major Luiz Carvalho Bernardes, para impedir que a vítima denunciasse as fraudes e irregularidades administrativas ocorridas durante a sua gestão.

Notas para parlamentares

Um exemplar do jornal do Diap (Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar) agitou ontem o plenário da Constituinte. É que o jornal trazia notas, de zero a dez, sobre a atuação de todos os constituintes durante a votação do capítulo dos direitos dos trabalhadores. Dava, por exemplo, nota zero a integrantes do Centrão como Luiz Eduardo Magalhães (PFL-BA). Os líderes do governo na Câmara, deputado Carlos Sant'Anna (PMDB-BA), e no Senado, Saldanha Derzi (PMDB-MT), também tiveram zero.

PV, sem telinha.

O Tribunal Superior Eleitoral negou ontem ao Partido Verde (PV) pedido de horário gratuito para a realização do programa partidário em rede de rádio e televisão. Motivo: calendário do TRE lotado até maio.

Sarney condena

A condenação do governo brasileiro ao apartheid, regime racista da África do Sul, será reforçada hoje pelo presidente Sarney no discurso que fará durante a recepção no Itamaraty ao presidente de Moçambique, Joaquim Alberto Chissano.